

## REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1237/2024 - RTF

**Fiscalização Regular do serviço de triagem e transbordo das empresas Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana.**

### 1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 11 de setembro de 2024, realizou-se fiscalização no sistema de triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos das empresas Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana. As duas empresas citadas fazem parte do mesmo grupo, o qual atende diversos municípios do Rio Grande do Sul. Destacam-se que entre os municípios atendidos pela prestadora de serviço, estão os regulados e fiscalizados pela Agesan-RS, que até a data da fiscalização eram Fagundes Varela, Guaporé, Nova Prata, São Jorge, Protásio Alves. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
<u>Lei Federal n. 14.026/2020</u> e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções CONAMA	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resoluções CONSEMA	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 007/2021	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

*“É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”*

Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada na Reciclagem Adeva e Serrana foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos (RSU) dos municípios citados anteriormente.

## 2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de triagem e transbordo foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno. A reunião com os responsáveis pela empresa ocorreu em conjunto com a reunião de abertura da fiscalização do município de Guaporé, processo n. 456/2024. A empresa foi representada pelo funcionário Jean. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da Agesan-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A fiscalização foi realizada nas unidades da Reciclagem Serrana e Adeva. No entanto, como estas atendem outros municípios, além de Guaporé, o relatório técnico de fiscalização e o termo de não conformidades foram elaborados em um processo específico, para que sejam encaminhados aos demais municípios, sendo este Processo n. 1237/2024.

A responsabilidade pela prestação de serviços de triagem e transbordo dos RSU de alguns municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS é do grupo composto pelas empresas Reciclagem Serrana e Reciclagem Adeva. A Reciclagem Adeva localiza-se na Linha Barra Grande, s/n. – Nova Araçá (CNPJ: 05.971.622/0001/-80) e a Reciclagem Serrana localiza-se na Rodovia RS 438, n. 2575 – Paraí (CNPJ: 05.971.622/0001-06).

## 3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Como dito anteriormente, a responsabilidade pela prestação de serviços de triagem e transbordo dos RSU dos municípios citados é realizada pelo grupo composto pelas empresas Reciclagem Serrana e Reciclagem Adeva. A Tabela 1 apresenta os municípios atendidos pelo grupo, bem como com qual destas empresas do grupo celebrou o contrato de prestação de serviço. De um modo geral, o serviço ocorre da seguinte maneira: coleta dos RSU no município por meio de caminhões compactadores da Reciclagem Serrana, o transbordo destes é feito na Reciclagem Adeva, onde é realizada uma pré-triagem dos resíduos coletados, após é realizado o transporte dos resíduos seletivos até a Reciclagem Serrana para uma segunda triagem, e por fim, faz-se o transporte dos rejeitos para aterro sanitário. A saber, os RSU orgânicos do município de Guaporé não passam pelo transbordo, sendo encaminhados diretamente para o aterro sanitário Planeta Aterro. Para os demais municípios, os RSU são coletados e encaminhados para o transbordo, sendo os rejeitos posteriormente encaminhados para aterro sanitário da CRVR, unidade de Victor Graeff. No entanto, destaca-se que na Tabela 1 estão presentes somente os municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS até a data da fiscalização.

**Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela Agesan com grupo Reciclagem Serrana/Adeva**

Município atendido	Contrato	Objeto
Fagundes Varela	037/2022 (Reciclagem Serrana)	Item 01 - Serviço de Coleta de Resíduos Seletivos Item 02 - Serviço de Coleta de Resíduos Orgânicos e Transporte até Destino Final Item 03 - Serviço de Destinação Final de Resíduos
Guaporé	200/2024 (Reciclagem Serrana)	Item 01 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Secos Item 02 – Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Orgânicos
Nova Prata	103/2024 (Reciclagem Adeva)	Contratação Emergencial de Empresa para a Prestação de Serviços de Coleta Orgânica e Seletiva, Transbordo, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Nova Prata/RS
São Jorge	037/2024 (Reciclagem Serrana)	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta orgânica e seletiva (lixo seco) de resíduos domiciliares urbanos e comerciais e coleta seletiva (lixo seco) rural, com transporte e destinação final dos resíduos coletados, de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital do certame licitatório que originou este contrato.
Protásio Alves	03/2020 (Reciclagem Serrana)	Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais do Município de Protásio Alves.

Os resíduos sólidos urbanos dos municípios são coletados pelo grupo, conforme cronograma e rota específica de cada um, sendo que informações mais detalhas podem ser observadas nos processos e relatórios de fiscalização destes.

A Reciclagem Adeva possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM, operando segundo o disposto na LO n. 4067/2022 (Figura 1). O empreendimento é composto por 02 células de aterro sanitário encerradas, 01 central de triagem com transbordo, 01 lagoa de lixiviado e 01 galpão de compostagem. Com relação aos serviços prestados aos municípios, os RSU gerados pelos mesmos utilizam das atividades de triagem e transbordo da Reciclagem Adeva.

**Figura 1: Licença de operação Reciclagem Adeva**




Processo nº  
6375-05.67 / 22.6

LO Nº  
04067 / 2022

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6375-05.67/22.6 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:** 143152 - RECICLAGEM ADEVA LTDA - ME

**CPF / CNPJ / Doc Estr:** 05.971.622/0001-80

**ENDEREÇO:** LINHA BARRA GRANDE  
BARRA GRANDE  
95350-000 NOVA ARACA - RS

**EMPREENHIMENTO:** 128908 - CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RSU COM REMEDIACAO

**LOCALIZAÇÃO:** LINHA BARRA GRANDE, S/N  
NOVA ARACA - RS

**COORDENADAS GEográfICAS:** Latitude: -29,66757186 Longitude: -51,81326693

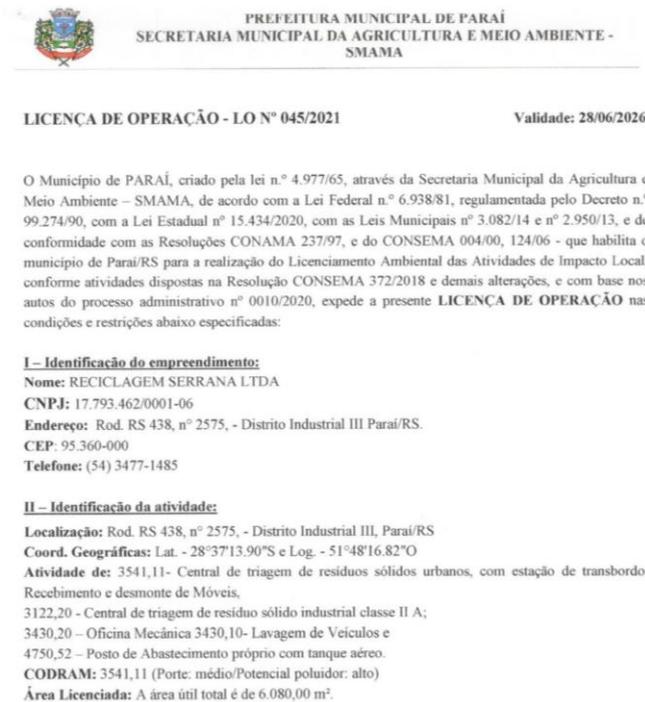
**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE:** CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RSU COM REMEDIACAO

**RAMO DE ATIVIDADE:** 3.541,10

**MEDIDA DE PORTE:** 3.600,00 quantidade de resíduos (t/mês)

Já a Reciclagem Serrana possui licença de operação (LO), emitida pela pelo município de Paraí, operando segundo o disposto na LO n. 045/2021 (Figura 2). A LO diz respeito a atividade de triagem de RSU com estação de transbordo e oficina mecânica com lavagem de veículos, possuindo 01 balança para os fardos produzidos, 01 esteira, e 01 prensa enfardadeira horizontal. Com relação aos serviços prestados aos municípios, os mesmos utilizam dos serviços de coleta, que é realizada em caminhões da Serrana e serviços de triagem.

**Figura 2: Licença de operação Reciclagem Serrana.**



A Figura 3 demonstra a localização geográfica dos dois empreendimentos citados.

**Figura 3: Localização das empresas de triagem e transbordo**



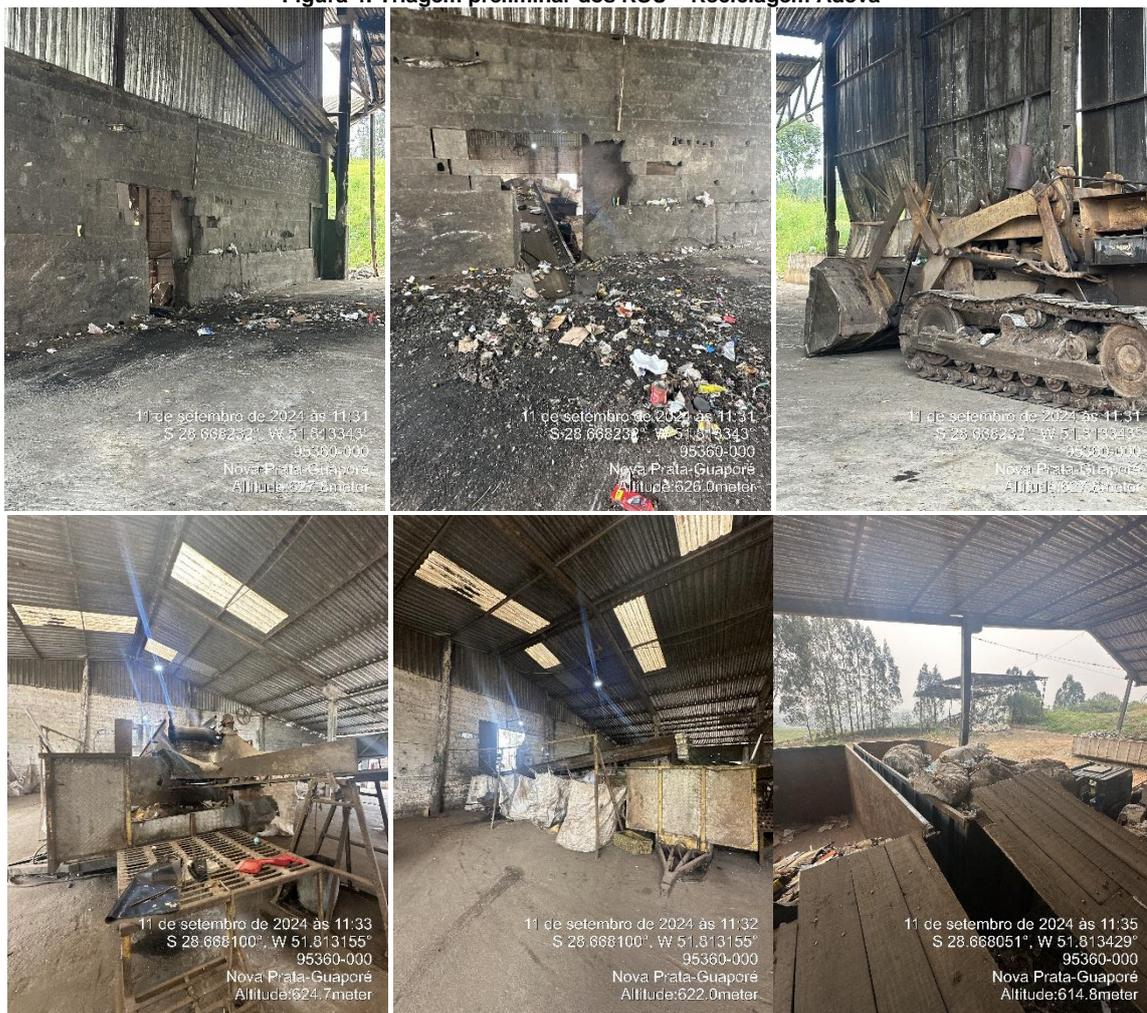
## 4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

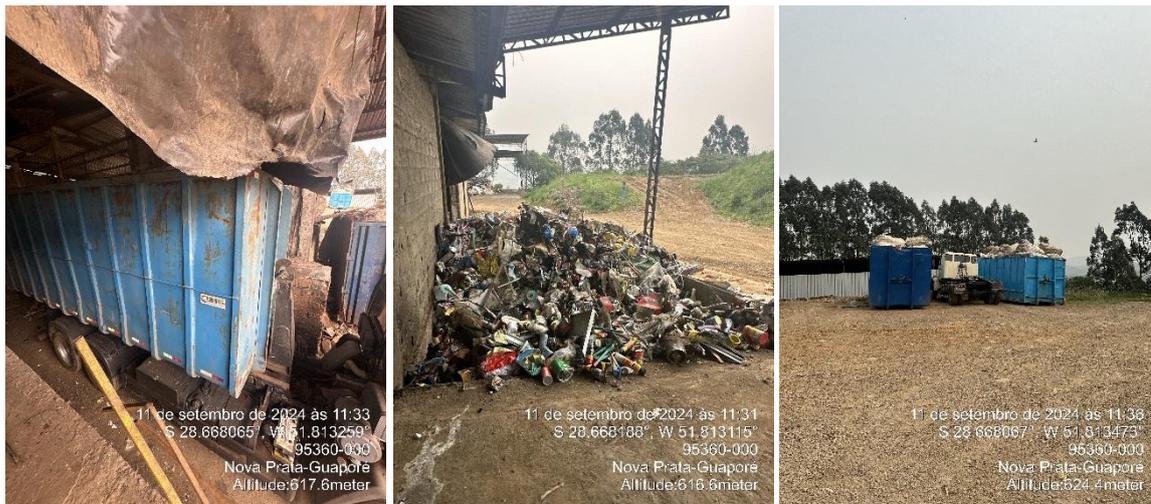
### 4.1 PRÉ-TRIAGEM E TRANSBORDO (RECICLAGEM ADEVA)

Os resíduos coletados nos municípios são encaminhados para a unidade da empresa Adeva em Nova Araçá. Ao chegar na unidade, os resíduos são destinados à etapa de pré-triagem a fim de promover a segregação de resíduos seletivos para envio à unidade de triagem propriamente dita da empresa Reciclagem Serrana. Referente à triagem preliminar realizada na Reciclagem Adeva, no ato da fiscalização, não haviam funcionários trabalhando. A Figura 4 traz imagens do local onde é realizada a triagem preliminar dos RSU. Observa-se que o local da entrada da triagem se encontrava organizado. O local é cercado e possui portão, porém, o mesmo encontra-se aberto no dia da fiscalização, com ausência de portaria ou vigilância e sem ninguém no local.

No local, ocorre a triagem de parte dos resíduos coletados, inclusive os orgânicos. O setor possui esteira mecanizada e estruturas que fixam os bags que armazenam os resíduos triados e passíveis de reciclagem que serão encaminhados para a Reciclagem Serrana. Ao final da esteira há uma caçamba para a coleta dos rejeitos e outra para coleta dos bags contendo os resíduos provenientes da coleta seletiva. Os resíduos recebidos na unidade de pré-triagem permanecem em local coberto, protegidos das intempéries, com piso impermeabilizado e canaletas de contenção de chorume. Já os resíduos separados para serem encaminhados para a Reciclagem Serrana ficam armazenados em caçambas metálicas azuis, que estão descobertas e sujeitas a intempéries.

Figura 4: Triagem preliminar dos RSU – Reciclagem Adeva





Com relação ao local de armazenamento dos rejeitos, durante a fiscalização foi possível notar um acúmulo de RSU na área da Reciclagem Adeva (Figura 5). Segundo relato do funcionário que acompanhou a fiscalização, os rejeitos estão ali depositados a cerca de 2 meses. Nota-se nas imagens que existe uma quantidade considerável de chorume sendo gerada a partir dos RSU armazenados. Observa-se ainda que existem uma mistura de terra juntamente com os resíduos ali depositados, o que pode vir a interferir na pesagem de RSU no destino final. Ainda, existe uma grande quantidade de resíduos dispostos em um pavilhão que supostamente seria a área prevista para a atividade de compostagem do empreendimento (Figura 6).

**Figura 5: Área utilizada para transbordo da Reciclagem Adeva**





**Figura 6: Pavilhão com acúmulo de RSU**



Observou-se ainda que no local existe um aterro encerrado, gerando ainda uma quantidade considerável de chorume sendo gerado, que fica acumulado na lagoa de acúmulo (Figura 7).

**Figura 7: Lagoa de armazenamento de chorume**



Os rejeitos originários armazenados na unidade de transbordo da Reciclagem Adeva seguem diretamente para disposição (aterro sanitário da CRVR de Victor Graeff). Já os resíduos triados seguem para a Reciclagem Serrana.

A unidade de transbordo em questão não possui balança para pesagem dos RSU que são recebidos de cada município nem do que está saído como rejeito para o aterro sanitário. Salienta-se que, conforme art. 28 da Resolução ANA n. 187/2024, cabe ao prestador de serviço responsável pela unidade de transbordo identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança. Além disso, a Diretriz Técnica n. 06/2021 da FEPAM traz em seu item 6.5 que estações de transbordo que recebam RSU de dois ou mais municípios deverão possuir balança para pesagem dos caminhões na entrada e saída do empreendimento de forma a controlar a quantidade de resíduos recebidos e destinados.

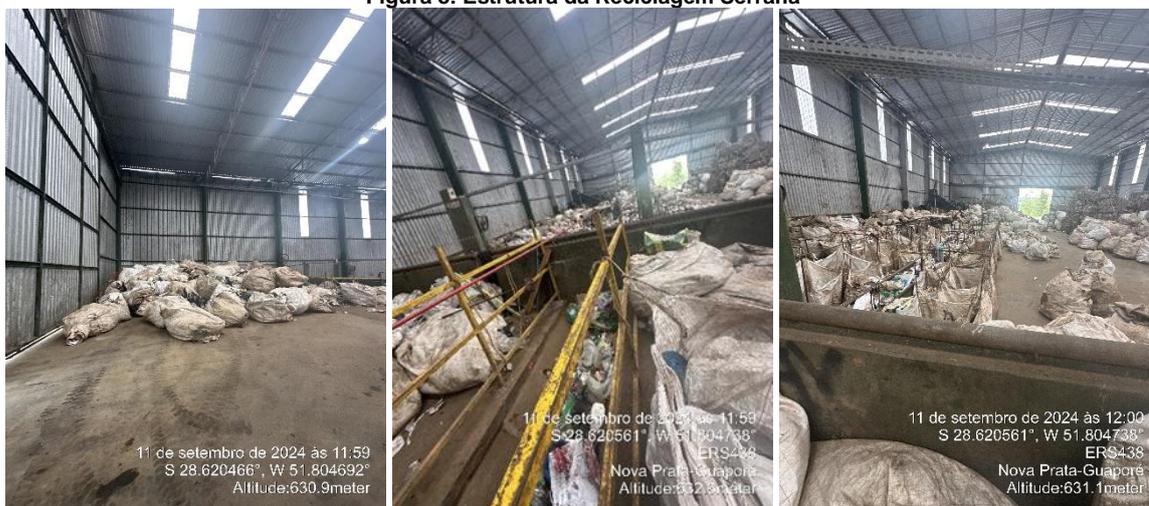
## 4.2 TRIAGEM (RECICLAGEM SERRANA)

No ato da fiscalização realizada na triagem da Recicladora Serrana, por ser horário de intervalo, não foi possível ver os funcionários em suas atividades. A encarregada do local acompanhou a fiscalização, mostrando as dependências da triagem. Na Figura 8, pode se observar as imagens da estrutura da Reciclagem Serrana.

Como os resíduos já passaram por uma pré-triagem na Reciclagem Adeva, os materiais chegam já pré-separados em bags. Os funcionários abrem os bags em cima da esteira e executam a nova triagem, dessa vez mais minuciosa, seguindo critérios de separação mais específicos, de acordo com a tipologia do material.

A parte de rejeitos fica armazenada em bags até que o caminhão faça a coleta e leve para aterro sanitário. Foi observado o armazenamento de bags fora de cobertura, em local sem piso impermeável. Quando à geração de chorume, conforme a encarregada local, como os resíduos passam por uma triagem inicial, os resíduos trazidos para a Serrana não possuem característica de geração do líquido. Assim, não existe armazenamento para esse resíduo.

Figura 8: Estrutura da Reciclagem Serrana





Na fiscalização verificou-se que no local onde ocorre a triagem também há uma oficina para manutenção dos caminhões utilizados pela Reciclagem Serrana (Figura 9). Ainda, no mesmo local é realizada a lavagem dos veículos. Não foi informado durante a fiscalização o que é feito com o líquido proveniente dessa limpeza.

**Figura 9: Oficina para veículos da Reciclagem Serrana**



## 5. DESTINAÇÃO FINAL

Os aterros sanitários para os quais são encaminhados os rejeitos provenientes do grupo de empresas serão fiscalizados e estarão presentes em relatórios e processos específicos.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 15 não conformidades (NCs) nas unidades das empresas Reciclagem Adeva e Serrana, que seguem anexas a este relatório.

Devem as Prestadoras de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 04/11/2024 08:21:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 08/11/2024 14:14:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 05/11/2024 08:10:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

## **ANEXOS**

- I – Termo de Não Conformidades – TNC
- II – Checklists Fiscalização
- III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADES (TNC)

N.: 1237/2024

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Reciclagem Adeva e Reciclagem Serrana

ENDEREÇO: Rodovia RS 438, n. 2575 - Parai

TELEFONE E EMAIL: (54) 3477-1485 administrativo@grupoadeva.com.br

#### 3. RESUMO DO RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios Guaporé, Nova Prata, São Jorge, Protásio Alves e Fagundes Varela, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 11 de setembro 2024, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela prestadora de serviços, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 05/11/2024 08:22:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 05/11/2024 09:16:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem ADEVA
1	4.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Placa de licenciamento com informações incorretas. Na placa constam dados da LO antiga.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Placa de licenciamento com informações incorretas.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem ADEVA
2	3.25	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A unidade de transbordo não encaminhou o certificado de calibração da balança utilizada na pesagem dos RSU.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de certificado de calibração de balança utilizada na unidade de transbordo.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem ADEVA
3	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Vegetação alta no terreno, em volta da lagoa e da área da compostagem.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



## ANEXO I - 1237/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
4	-	CONSTATAÇÃO	Área prevista para compostagem está sendo utilizada para armazenamento de RSU, descumprindo a LO vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descumprimento de LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
5	3.21	CONSTATAÇÃO	Quantidade expressiva de RSU acumulados na unidade. Havia RSU acumulado em dois galpões da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Quantidade expressiva de RSU acumulados na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
6	-	CONSTATAÇÃO	RSU armazenados na unidade estão gerando chorume fora de área impermeabilizada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descumprimento de LO.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



## ANEXO I - 1237/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
7	3.22	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos armazenados fora de cobertura, estando sujeitos a intempéries, o que pode interferir na peso final do material.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
8	3.22	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Rejeitos de RSU para envio a aterro misturados com terra, o que pode interferir na peso final do material.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
9	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Presença de animais na unidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Presença de animais domésticos na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXO I - 1237/2024

NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
10	3.25	<b>CONSTATAÇÃO</b>	A unidade de transbordo não possui balança própria, não sendo informado o quantitativo de RSU que chega no local. Conforme LO 4067/2022, item 12.1.3 é necessário que seja realizado o controle dos resíduos que chegam na unidade. Além disso, não foi apresentada a calibração da balança utilizada.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de controle do quantitativo de RSU de cada município recebido na unidade de transbordo.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Item 12.1.3 - deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
11	3.5	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Apesar de possuir cercamento e portão, no momento da fiscalização não havia ninguém na unidade, estando o portão aberto, propiciando a entrada de terceiros a qualquer momento.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Reciclagem ADEVA
12	3.10	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos fora da o piso impermeável.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de piso impermeável na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem ADEVA
13	3.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Teto da estrutura de armazenamento dos RSU com goteiras.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção na unidade.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem SERRANA
14	3.22	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Bags dos resíduos triados estão armazenados fora de cobertura, estando sujeitos a intempéries.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Reciclagem SERRANA
15	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência de informações sobre o destino da água proveniente da lavagem dos caminhões.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar/entregar informações/documentos ao órgão fiscalizatório
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Empresa fiscalizada: Reciclagem Adeva

Processo: 1237/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Pré-Triagem (Adeva)

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?			x	Não foi possível falar com funcionários
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?			x	Não foi possível falar com funcionários
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?			x	
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Portão aberto.
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?			x	Não havia ninguém trabalhando durante a fiscalização.
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?		x		Há acúmulo de resíduos em outras estruturas da área.
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não possui funil.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	Não possui funil.
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?		x		Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?		x		RSU acumulados há mais de 2 meses na área.
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?		x		Expostos a intempéries.
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?		x		Pesagem é feita em balança de terceiro.
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	x			De cada município.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?			x	Na Serrana sim.
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	x			Em balança de terceiro.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?			x	
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	x			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?		x		
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Empresa fiscalizada: Reciclagem Adeva

Processo: 1237/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. **NÃO-** Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ATIVIDADE:** Transbordo (Serrana)

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transbordo	4.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	4.2	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	4.3	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Portão estava aberto e sem funcionários.
	4.4	Existe utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	4.5	Existem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	4.6	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental?		x		placa menciona LO vencida.
	4.7	Existe uso de resíduos como fonte de alimentação na unidade de transbordo?	x			
	4.8	Existe atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	4.9	Existem animais domésticos na unidade de transbordo?		x		Cachorro.
	4.10	Existem habitações temporárias/permanentes na unidade de transbordo?	x			
	4.11	Os colaboradores da unidade de transbordo estão usando EPI?			x	Não estavam trabalhando.
	4.12	Os colaboradores do transbordo recebem treinamento para formação e capacitação?	x			Mas não foi enviado comprovação.
	4.13	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos?	x			
	4.14	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos encaminhados para destinação final?		x		Utiliza balanço de terceiro
	4.15	Ausência de odores fora da unidade?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Empresa fiscalizada: Reciclagem Serrana

Processo: 1237/2024

**MOTIVAÇÃO:** por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado. NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ATIVIDADE: Triagem (Serrana)

Área	Código da NC	Condição	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
3. Triagem	3.1	Os colaboradores da triagem recebem treinamento ?			x	Não foi possível falar com funcionários
	3.2	Os colaboradores da triagem recebem formação/capacitação?			x	Não foi possível falar com funcionários
	3.3	Há um programa de educação ambiental junto à população para impulsionar a coleta seletiva?			x	
	3.4	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	3.5	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.6	A unidade de beneficiamento de plásticos possui placa de licenciamento ambiental?			x	
	3.7	Os colaboradores estão utilizando EPI?			x	Não havia ninguém trabalhando durante a fiscalização.
	3.8	As instalações possuem condições sanitárias adequadas?	x			
	3.9	As instalações estão em condições de manutenção e conservação adequadas?	x			
	3.10	A unidade possui piso impermeabilizado?	x			
	3.11	A unidade possui sistema de drenagem de águas pluviais?	x			
	3.12	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	Recebe material seco somente, já pré-triado.
	3.13	A unidade possui cobertura?	x			
	3.14	A cobertura da unidade está em condições de conservação adequadas?	x			
	3.15	A unidade possui altura suficiente para carga e descarga de caminhões?		x		Há acúmulo de resíduos em outras estruturas da área.
	3.16	A via de acesso dos caminhões é pavimentada?	x			
	3.17	O funil de descarga está em um nível superior ao da triagem?			x	Não possui funil.
	3.18	O funil de descarga é de material metálico?			x	Não possui funil.
	3.19	A mesa ou bancada de triagem é de concreto?		x		Esteira mecanizada.
	3.20	A altura aproximada da mesa ou bancada de triagem é 90 cm?	x			
	3.21	As unidades possuem depósitos com capacidade de armazenamento de pelo menos 1 dia de trabalho?		x		RSU acumulados há mais de 2 meses na área.
	3.22	Os fardos de material classificado estão empilhados e organizados de maneira adequada?		x		Expostos a intempéries.
	3.23	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos?		x		Pesagem é feita em balança de terceiro.
	3.24	É realizado o controle quantitativo de resíduos que chega na triagem?	x			De cada município.
	3.25	É realizado o controle quantitativo de resíduos classificados pós triagem?			x	Na Serrana sim.
	3.26	É realizado o controle quantitativo de resíduos enviados para destinação final?	x			Em balança de terceiro.
	3.27	É realizado o controle do quantitativo do composto produzido?			x	
	3.28	A área de armazenamento dos fardos de recicláveis é de fácil acesso para os caminhões?	x			
	3.29	É realizada a composição gravimétrica do resíduo coletado?	x			
	3.30	É realizada a composição gravimétrica do resíduo encaminhado para a destinação final?		x		
	3.31	Ausência de odores fora da unidade?	x			

## FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE GUAPORÉ

Página 1 de 2

### 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
10/09/2024	Início:	13:30h	Término:	Prefeitura Municipal de Guaporé	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Guaporé/RS. Processo 456/2024.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo R. Moreira	AGESAN	(51) 2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Julia C. Illi	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscal3@agesan-rs.com.br
3. MONIA ZAMPEZE	PREFEITURA	(54) 3443638	meio.ambiente@guapore.rs.gov.br
4. Alexandra Rich Gaudes	Prefeitura	(54) 3443598	smma@guapore.rs.gov.br
5. Juan Carlos Senna			
6. Jersoni Bernoegni	Prefeitura	(54) 99988054	fiscalambiental@guapore.rs.gov.br
7.			
8.			
9.			
10.			

### 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos		
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração com o município		
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados		
d) Esclarecimentos sobre os documentos relacionados à tarifa		
e) Esclarecimentos sobre a abertura de não-conformidades (NC)		
f) Áreas a serem fiscalizadas (adequações de roteiro)		
g)		
h)		
i)		
j)		
k)		
l)		
m)		
n)		
o)		
p)		
q)		

FISCALIZAÇÃO SISTEMA RESÍDUOS SÓLIDOS DE GUAPORÉ

Página 2 de 2

Decisão	Responsável	Data limite
r)		
s)		

**5. Pendência identificada**

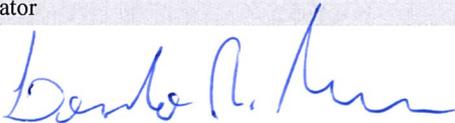
Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

**6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)**

**7. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 10/09/2024

  
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA  
Assessor Ambiental AGESAN-RS

**ANEXOS:**